

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui a Corrida Anual da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, a Corrida Anual da ALBA - evento esportivo de caráter participativo, educativo e de promoção da saúde, a ser realizada uma vez por ano, em data a ser definida.

Art. 2º A Corrida Anual da ALBA tem como objetivos:

- I – incentivar práticas regulares de atividade física entre servidores, servidoras, terceirizados(as) e demais colaboradores(as) da Casa;
- II – promover saúde, bem-estar e qualidade de vida;
- III – fortalecer ações institucionais de integração, convivência saudável e valorização do corpo funcional;
- IV – aproximar a Assembleia Legislativa da sociedade baiana por meio de atividades esportivas e educativas.

Art. 3º. A Presidência da Casa poderá criar comissão organizadora específica para planejamento, execução e avaliação do evento.

Art. 4º. Compete à comissão organizadora:

- I – definir percurso, modalidades, regulamento, logística e calendário anual do evento;
- II – articular parcerias institucionais com órgãos públicos, entidades desportivas e iniciativas sociais relacionadas à promoção da saúde;
- III – assegurar condições de segurança, assistência médica, hidratação e acessibilidade;
- IV – promover campanhas educativas relacionadas à saúde, prevenção de doenças, prática esportiva, sustentabilidade e respeito ao meio ambiente;
- V – adotar medidas para estimular a participação de pessoas com deficiência, garantindo inclusão e adaptações quando necessárias.

Art. 5º. A Corrida Anual da ALBA poderá envolver inscrição solidária, doação de alimentos ou participação voluntária em campanhas de cunho social, mediante definição da comissão organizadora.



PROJETO DE RESOLUÇÃO



Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Assembleia Legislativa, podendo ser complementadas por parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, a **Corrida Anual da ALBA**, com o propósito de promover saúde, bem-estar, integração e qualidade de vida entre servidores, servidoras e demais colaboradores(as) da Casa, bem como aproximar a ALBA da sociedade por meio de atividades esportivas e educativas.

A prática regular de atividade física é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como fator essencial para a prevenção de doenças cardiovasculares, metabólicas, respiratórias e emocionais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida. No âmbito do serviço público, iniciativas dessa natureza estimulam convivência saudável, reduzem fatores de adoecimento e reforçam políticas de valorização do corpo funcional.

Nesse sentido, a Corrida Anual da ALBA pode consolidar-se como política permanente de promoção da saúde, do esporte e da integração institucional, ampliando a participação de servidores(as) e aproximando a Assembleia da população baiana.

Trata-se de uma ação simples, de baixo custo e de alto impacto social, capaz de gerar benefícios duradouros para a saúde coletiva e para o ambiente de trabalho.

Por essas razões, conto com o apoio dos(as) demais colegas para aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Deputado(a) Hilton Coelho
Servidor e Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003400330034003A005000

Assinado eletronicamente por **HILTON BARROS COELHO** em **15/12/2025 13:29**

Checksum: **C544B49146C847A543399CDF78FB16B067E9C34D4B9F9B4FD8FB4418F4074F83**

